



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2005 DE 30 DE outubro DE 1.997.
Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal

Autoriza o Prefeito Municipal a doar o terreno que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o lote de terras nº 03, da Qd. P-04, do loteamento Vila Maria, com a área de 367,29 m², à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIA**, CGC 01.374.370/0001-51, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e de Utilidade Pública Estadual Lei nº 6.124, de 30.11.92.

Art. 2º - O lote de terras a que menciona o art. 1º, destina-se exclusivamente à construção da sede própria da Associação já mencionada no mesmo artigo.

Art. 3º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar cumprimento integral a destinação do imóvel doado, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 30 de outubro de 1997.

CERTIDÃO

Corriente e deu-lhe que esta lei foi registrada no livro próprio fl. 106 F. e V. e publicada no mural da Câmara Municipal em 30 / 10 / 19 97 HGF

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal